



ANO II - Nº 43 – 13 DE ABRIL DE 2018

## EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – instituída pela Portaria nº 43 de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros às f.69/70, do Senhor Prefeito JARBAS CORRÊA FILHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 163 da Lei nº 8.112/90, CITA, pelo presente edital, a servidora Sra. Evilim Cristina de Oliveira, matrícula 34731, cargo de Serviços Gerais I, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Mancini,177 - Centro, em Guaxupé - MG a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 004/18 a que responde por Abandono de Cargo, sob pena de revelia. Guaxupé, 12 de março de 2018. Leni Helce Elias de Melo Tauli- Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

### PORTARIA Nº 81/2018

Nomeia

#### SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de abril de 2018, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
CAMILA DE CÁSSIA CEZARINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO)

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Guaxupé, 04 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO  
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 82/2018

Nomeia

#### SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de abril de 2018, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
DISLENY ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO)

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Guaxupé, 04 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO  
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 84/2018

Nomeia

#### SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de abril de 2018, o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
NATANAEL RIBEIRO FERREIRA	PEDREIRO I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Guaxupé, 04 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO  
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO  
Secretário de Administração



ANO II - Nº 43 – 13 DE ABRIL DE 2018

## PORTARIA Nº 85/2018

Nomeia

### SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de abril de 2018, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
TATIANE MICHELE MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO)

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 03/04/2018.

Guaxupé, 04 de abril de 2018

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 79/2018

Nomeia

### SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar nº 1691/2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de abril de 2018, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
ANA CAROLINA RIBEIRO SANDRONI DOS SANTOS	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1691/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Guaxupé, 04 de abril de 2018

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 80/2018

Nomeia

### SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar nº 1691/2005, alterada

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de abril de 2018, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1691/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Guaxupé, 04 de abril de 2018

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 83/2018

Nomeia

### SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar nº 1691/2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de abril de 2018, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
JESSICA PEREIRA CINTRA	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1691/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Guaxupé, 04 de abril de 2018

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**  
Secretário de Administração



ANO II - Nº 43 – 13 DE ABRIL DE 2018

### PORTARIA Nº 089/2018

Nomeia  
**ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO**  
para responder interinamente pela Pasta de ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que o Sr. Secretário **RAFAEL AUGUSTO OLINTO** gozará férias regulamentares no período de 11 de abril a 20 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, interinamente, **ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO**, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, somente no período de 11 de abril a 20 de abril de 2018

**Art. 2º** O Secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando com as funções do cargo de Secretário de Governo e Planejamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de abril de 2018

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

### PORTARIA Nº 87/2018

Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos da  
Comissão Do Processo Administrativo Disciplinar 014/2017

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão destinada a apuração da prática de infrações funcionais constantes no Processo Administrativo Disciplinar 014/2017, vista que o julgamento foi baixado em diligência, conforme previsão do artigo 210 da Lei 742/77.

**Art. 2º** Manter a composição da Comissão Especial instituída pela Portaria 300/2017.

**Art. 3º** Definir o período de 06/04/2018 a 06/06/2018 para que os trabalhos estejam concluídos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, de 06 de abril de 2018.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

### PORTARIA Nº 88/2018

Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos da  
Comissão Do Processo Administrativo Disciplinar 004/2018

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos

da Comissão destinada a apuração da prática de infrações funcionais constantes no Processo Administrativo Disciplinar 004/2017, vista a servidora encontrar-se em local incerto e não sabido.

**Art. 2º** Manter a composição da Comissão Especial instituída pela Portaria 300/2017.

**Art. 3º** Definir o período de 06/04/2018 a 06/06/2018 para que os trabalhos estejam concluídos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, de 06 de abril de 2018.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018:** Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTURARES FAMILIARES DE GUAXUPÉ - APRAF. Objeto: garantir a prestação de serviço aos associados da Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Guaxupé e fomentar as atividades desenvolvidas pela Apraf. Valor: **R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Guaxupé, 16 de março de 2018. Gestor: Marcos Emmanuel Maia de Oliveira Jarbas Corrêa Filho. Prefeito de Guaxupé.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2018:** Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA. Objeto: acolhimento institucional para adolescentes de 12 a 18 anos, e em casos específicos até 21 anos, de ambos os sexos sob medida protetiva. Valor: **R\$50.000,00 (cinquenta mil mil reais)**. Vigência: De 03/04/2018 a 31/12/2018. Guaxupé, 03 de abril de 2018. Gestor: Claudinei Vitor Jarbas Corrêa Filho. Prefeito de Guaxupé.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2017.** A Prefeitura Municipal de Guaxupé, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que ocorrerá no DIA 16 DE ABRIL, às 14:00 horas, a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas na Concorrência Pública n.º 004/2017 – Processo n.º 252/2017, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública no Município de Guaxupé/MG. A abertura das propostas comerciais dará em sessão pública a ser realizada no Teatro Municipal de Guaxupé, situado na Av. Conde Ribeiro do Valle nº 113 - Centro, Guaxupé/MG. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dado que já transcorreram mais de 60(sessenta) dias da sessão inicial de abertura da concorrência em epígrafe, as empresas habilitadas, caso optem por retirar suas propostas, deverão comunicar o ente licitante através do e-mail [prefeituragxp@yahoo.com.br](mailto:prefeituragxp@yahoo.com.br), sem a incidência de qualquer ônus ou penalidade. Ausente a manifestação por parte da empresa habilitada, será considerada validada a proposta apresentada, prosseguindo o certame nos exatos termos previstos no edital. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021. Guaxupé, 10 de abril de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2018 - Processo n.º 097/2018.** O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do Chamamento Público 002/2018, que tem por objeto a seleção de artesãos (pessoa física) interessados em participarem da Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia denominada GUAXUPE CAFÉ FESTIVAL, que será realizada do dia 30 de maio de 2018 ao dia 03 de junho de 2018. O edital completo e as demais informações relativas ao presente chamamento público estarão à disposição dos interessados a partir do dia 17 de abril de 2018 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – Primeiro pavimento - Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e



ANO II - Nº 43 – 13 DE ABRIL DE 2018

também no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o edital poderá ser baixado. Os artesãos interessados em participarem deste Chamamento Público deverão se inscrever entre os dias 18 a 27 de abril de 2018 na Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro, através da apresentação do **Formulário de Inscrição constante do Anexo I do edital** devidamente preenchido e demais itens requeridos no edital. As inscrições serão realizadas das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas. A sessão pública para análise das inscrições e demais providências ocorrerá no dia **02 de maio de 2018**, às **09:00** horas na Sala de Licitações da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG. Guaxupé, 13 de abril de 2018. Artur Fernandes Gonçalves Filho – Secretário Municipal de Administração Interino.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL.** Pregão Presencial n.º 011/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 043/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de fraldas geriátricas para a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG. O Município de Guaxupé informa que, com base no parecer jurídico nº 255/2018 de 09 de abril de 2018 emitido pela Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos do município, o Pregão Presencial 011/2018 fica REVOGADO. Novo edital, com o mesmo objeto, será publicado oportunamente. Guaxupé, 10 de abril de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 035/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 098/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de móveis de escritório para as diversas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **07 de maio de 2018 às 09:00 horas**. A partir do dia **20 de abril de 2018**, o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 13 de abril de 2018. Artur Fernandes Gonçalves Filho – Secretário Municipal de Administração Interino.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 036/2018 - **Exclusivo para ME e EPP** - Processo n.º 099/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, para contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais esportivos diversos e fornecimento de uniformes esportivos para a Divisão de Esportes da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **08 de maio de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do dia **20 de abril de 2018**, o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 13 de abril de 2018. Artur Fernandes Gonçalves Filho – Secretário Municipal de Administração Interino.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 037/2018 - **Exclusivo para ME e EPP** - Processo n.º 100/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Troféus e Medalhas para premiação dos vencedores dos campeonatos promovidos pela Secretária de Cultura, Esporte e Turismo nas modalidades de futebol e futsal, além de jogos estudantis, jogos escolares e demais competições programadas durante o período.** A abertura será dia **10 de maio de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do dia **20 de abril de 2018**, o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria

de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 13 de abril de 2018. Artur Fernandes Gonçalves Filho – Secretário Municipal de Administração Interino.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

13 DE ABRIL DE 2018  
Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017  
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social  
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro  
CNPJ: 18.663.401/0001-97

\* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.